



DECRETO Nº 182/2019

Súmula: DEFINE HORÁRIO DE EXPEDIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Orgânica Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias–LDO;

Considerando que a arrecadação municipal não está atendendo as Metas do Resultado Primário e Nominal;

Considerando que há a necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;

Considerando o excesso de férias dos servidores da sede administrativa desta Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido, em caráter excepcional, que o expediente administrativo desta Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Administração, além do Gabinete da Prefeitura, Controladoria Geral e Procuradoria Geral, alterado para o horário de 08h00min às 12h00min, no período de 02/12/2019 a 20/12/2019.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Art. 2º - O disposto no artigo anterior, não se aplica aos setores que prestam serviços essenciais à população, os que funcionam em regime de escala horária, mantendo-se inalterado.

Art. 3º - Em razão da diminuição da carga horária poderão ser descontados as horas faltantes a dias de férias a que o servidores tenham direito, com a expressa anuência deste.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 29 de novembro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Vice-Prefeito Municipal

Decreto Municipal nº 28/2019

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 182/2019

DECRETO Nº 182/2019

*Súmula: DEFINE HORÁRIO DE EXPEDIENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Orgânica Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias–LDO;

Considerando que a arrecadação municipal não está atendendo as Metas do Resultado Primário e Nominal;

Considerando que há a necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;

Considerando o excesso de férias dos servidores da sede administrativa desta Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido, em caráter excepcional, que o expediente administrativo desta Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Administração, além do Gabinete da Prefeitura, Controladoria Geral e Procuradoria Geral, alterado para o horário de 08h00min às 12h00min, no período de 02/12/2019 a 20/12/2019.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior, não se aplica aos setores que prestam serviços essenciais à população, os que funcionam em regime de escala horária, mantendo-se inalterado.

Art. 3º - Em razão da diminuição da carga horária poderão ser descontados as horas faltantes a dias de férias a que os servidores tenham direito, com a expressa anuência deste.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 29 de novembro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Vice-Prefeito Municipal
Decreto Municipal nº 28/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:96E0E659

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/12/2019. Edição 1898
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>